

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PIR-006-2024-ETP-R00

COBERTURA METÁLICA DE UMA QUADRA NA COMUNIDADE DE VENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG

Piranga/MG, Março de 2025

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/10/2024	1.0	Emissão Inicial	Lédson Moraes
01/04/2025	2.0	Emissão Final	Suane Evelyn dos Reis Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cobertura da quadra poliesportiva da comunidade de Venda Nova, é uma necessidade que visa proporcionar um espaço seguro, confortável e adequado para as práticas esportivas, recreativas e sociais da população local. Com uma cobertura, a quadra poderá ser utilizada independentemente das condições climáticas, oferecendo proteção contra chuvas intensas e altas temperaturas, permitindo o uso do espaço durante todo o ano. Isso é fundamental para estimular a prática regular de atividades físicas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de crianças, jovens e adultos da comunidade.

A instalação de uma cobertura na quadra também possibilitará a realização de atividades educativas, culturais e sociais, como aulas ao ar livre, eventos comunitários e apresentações. Isso faz com que o espaço atenda a um público mais amplo e se torne um local de convivência que fortalece o vínculo entre os moradores. Além de ampliar as possibilidades de uso, uma cobertura prolonga a durabilidade das instalações esportivas e reduz os custos de manutenção, já que protege o piso e as estruturas da exposição direta ao tempo.

Dessa forma, cobrir a quadra poliesportiva representa um investimento não apenas na infraestrutura, mas também na valorização da área pública e no desenvolvimento social da comunidade.

Esta ação está estabelecida no plano de governo e em conformidade com o Programa **PIRANGA UM NOVO TEMPO - OBRAS**.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra. O projeto já conta com aprovação do departamento de infraestrutura e planejamento e urbanístico da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, os projetos básicos já foram elaborados, consta no plano de governo e possui orçamento disponível para este exercício.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

LEI nº 1942/2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências que aprova o orçamento para execução da obra.

Processo 215/2023 que contratou a empresa **LÉDSON JÚNIOR DE OLIVEIRA MORAIS - LTDA.** para elaboração dos projetos complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária da obra a ser contratada.

Processo 215/2023 que contratou a empresa **UNITY ENGENHARIA - LTDA.** para fiscalização da obra a ser contratada.

Processo 001/2025 que contratou a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME.** para elaboração de planilha orçamentária da obra a ser contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**. Essa modalidade permite maior controle financeiro e técnico, pois os pagamentos são realizados com base na quantidade efetivamente executada de cada serviço, garantindo que os custos sejam compatíveis com a obra realizada. A flexibilidade para ajustes no projeto e a transparência nas medições permitem a adaptação a imprevistos e asseguram que os pagamentos só ocorram após a execução dos serviços. Esse modelo também reduz o risco de superfaturamento e facilita a gestão de alterações e complementações, tornando a execução mais eficiente e o controle mais preciso.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.28º, inciso II, tendo como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto no art. 6º, inciso XXXVIII, ambos da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação foi elaborado a **Planilha Orçamentária PIR-006-2024-PQP-REV00** com os elementos necessários e suficientes, para definir e dimensionar a obra de modo a possibilitar a avaliação do custo, definição dos métodos e prazo de execução.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- 5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- 5.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

5.2.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, os serviços de construção, reforma ou ampliação de edificações, que atendam os itens descritos no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes nº **PIR-006-2024-JTR-R00**.

- 5.2.1.1. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro os itens descritos no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes nº **PIR-006-2024-JTR-R00**.

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

- 5.3. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

5.3.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

- 5.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.
- 5.3.1.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - 5.3.1.2.1. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 5.3.1.2.2. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
 - 5.3.1.2.3. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - 5.3.1.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de

serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

5.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

5.4.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, os serviços de construção, reforma ou ampliação de edificações, que atendam os itens descritos no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes nº **PIR-006-2024-JTR-R00**.

5.4.1.1. Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro os itens descritos no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes nº **PIR-006-2024-JTR-R00**.

5.5. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

5.6. Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

5.7. Garantia: será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5.8. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.9. Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial no estado de Minas Gerais, mas deverá ter registro ou visto no CREA/MG ou CAU/MG.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.

Estima-se o valor inicial da obra no aporte de **R\$ 634.382,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme planilha orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. A Obra será de Execução Indireta.
- 7.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.
- 7.3. Por se tratar de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI.

Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação dos Projetos e Termo de Referência. Para o acaso concreto foi utilizada a planilha SINAPI 05-24.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projetos básicos que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- SERRALHERIA;
- MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS ;
- FUNDAÇÕES;
- SUPERESTRUTURA;
- PINTURA;
- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA 110V
- SISTEMAS DE PROTAÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)
- SERVIÇOS FINAIS;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos Projetos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da obra de cobertura da quadra poliesportiva representa um compromisso inequívoco da administração pública com a melhoria da infraestrutura urbana, a promoção da saúde e o fortalecimento de políticas sociais e culturais voltadas à valorização da população. Tal iniciativa encontra respaldo em diversas legislações pertinentes que impõem aos órgãos públicos a responsabilidade de implementar ações que promovam o bem-estar social e a inclusão.

O ****Artigo 196 da Constituição Federal de 1988**** estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", implicando que é responsabilidade do governo garantir o acesso a atividades que promovam a saúde e a qualidade de vida, incluindo práticas esportivas. Complementarmente, a ****Lei nº 10.257/2001****, também conhecida como Estatuto da Cidade, determina que a política urbana deve priorizar a inclusão social e a valorização dos espaços públicos, assegurando que a população tenha acesso a áreas que fomentem o lazer e a convivência.

A cobertura da quadra assegurará a utilização contínua do espaço, independentemente das condições climáticas, prevenindo interrupções nas atividades esportivas e recreativas. O projeto, desenvolvido em conformidade com normas técnicas e especificações detalhadas, garantirá um

ambiente propício para a prática de diversas modalidades esportivas, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar de crianças, jovens e adultos da comunidade. Os resultados esperados incluem um aumento significativo na participação da população em atividades físicas, o que pode levar à redução de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo e ao aumento da longevidade.

Além de seu valor intrínseco à prática esportiva, a cobertura possibilitará a utilização multifuncional da quadra, servindo como palco para eventos culturais, educativos e sociais, como feiras, apresentações artísticas e encontros comunitários. Essa versatilidade é crucial para o fortalecimento da identidade cultural local e para a promoção de iniciativas que valorizem a diversidade e o engajamento da população. A quadra se tornará um ponto de encontro vital, onde os cidadãos poderão interagir, se envolver e participar ativamente de eventos que fomentem a solidariedade e o convívio social. Espera-se que essa transformação do espaço contribua para a coesão social e o fortalecimento das redes comunitárias, resultando em uma maior participação cidadã nas questões locais.

A administração pública, em sua função primordial, tem a obrigação de implantar políticas que valorizem a população. A criação de espaços públicos adequados e acessíveis é uma das formas mais eficazes de cumprir essa responsabilidade. A cobertura da quadra não apenas atenderá a uma necessidade imediata de infraestrutura, mas também refletirá o compromisso do governo com a promoção de um ambiente que favoreça a inclusão social e a participação comunitária. Além disso, a obra contribuirá para a valorização do espaço público, promovendo um local digno e apropriado para a prática de atividades que estimulem a saúde, a educação e a cultura.

Ademais, a nova estrutura protegerá os elementos da quadra da exposição contínua a intempéries, aumentando a durabilidade das instalações e reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes, representando assim um uso mais eficiente dos recursos públicos. Portanto, a implementação da cobertura da quadra poliesportiva não apenas melhorará a infraestrutura urbana, mas também ampliará os efeitos positivos das políticas públicas, resultando em um impacto significativo na qualidade de vida da população, no aumento da interação social e na construção de uma comunidade mais dinâmica, inclusiva e sustentável. Esses resultados esperados refletem um avanço importante na promoção de um ambiente comunitário saudável e participativo, que valoriza cada cidadão.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria requisitante deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que tenha uma viabilidade logística da obra, sendo necessário possuir um corpo técnico capacitado para gerir todas as etapas.

Gestor do contrato: **Eliton Teles**

Fiscal do contrato: **Flávia Ribeiro Souza – 215400CREA-MG**

Licenciamento Ambiental ou Certidão de Dispensa de Licença Ambiental emitida pelo **CODEMA** ou Órgão responsável.

Emitir alvará de construção junto ao departamento de infraestrutura e planejamento urbanístico do município de Piranga.

Providenciar certidão de registro da área da rua junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Piranga para posterior averbação da área construída.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Deverão ser contratados os serviços de Sondagem do Terreno para o correto dimensionamento das fundações da cobertura da Quadra na comunidade de Venda Nova.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há supressões vegetais na área de intervenção.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- Prazo de execução da obra: **120 dias**;
- O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;
- Informar dos critérios das subcontratações;
- Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes ao Município de Piranga, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço.
- Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;
- Informar as normas para medições, desembolso financeiro do município, pagamento e atualização de preços;
- Informar os critérios para alteração de contrato;
- Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

- Solicitar que componha a proposta comercial os seguintes documentos:
 - .1. Planilha de Preços Unitários
 - .2. Cronograma Físico-Financeiro da Obra
 - .3. Composição do BDI
 - .4. Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa (Desonerado ou Sem Desoneração)
 - .5. Composição de Encargos Sociais em função do regime tributário adotado pela empresa.
 - .6. Composições de Preços Unitários em função do regime tributário adotado pela empresa.
 - .7. Histograma de Mão de Obra Direta e Indireta

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...) art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☒)Médio (☐)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante / Setor de Licitações
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	Setor de Licitações
RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	Setor de Licitações
RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Empresa não mantém as condições de habilitação	
Probabilidade:	(☐)Baixa (☒)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame	Setor de Licitações
RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☒)Baixo (☐)Médio (☐)Alto

Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
Ação Preventiva:	Responsável:
Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Piranga-MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração; Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia
Ação de Contingência:	Responsável:
Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União	Fiscalização da Obra
RISCO 05	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
Ação Preventiva:	Responsável:
Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função; Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Piranga/MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração; Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto;	Setor de Engenharia
Ação de Contingência:	Responsável:
Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização da Obra
RISCO 06	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	

RISCO: Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☒)Médio (☐)Alto
Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
Ação Preventiva:	Responsável:
Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário;	Setor de Engenharia
Ação de Contingência:	Responsável:
Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização da Obra
RISCO 07	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☒)Médio (☐)Alto
Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Setor de Engenharia
Ação de Contingência:	Responsável:
Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização da Obra
RISCO 08	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Probabilidade:	(☐)Baixa (☒)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra; Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ação Preventiva:	Responsável:

Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização da Obra / Setor de Licitações
Ação de Contingência:	Responsável:
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 09	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☒)Baixo (☐)Médio (☐)Alto
Dano: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra;	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não identificadas.	
Ação de Contingência:	Responsável:
Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 10	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto; Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante;	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS; Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada; Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos

contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
Ação de Contingência:	Responsável:
Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. Rescisão contratual	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 11	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano: Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações;	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços; Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 12	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Ocorrência de roubos e furtos na obra	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano: Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Não identificadas.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 13	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano: Atrasos para entrega da obra.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 14	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Dano: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos

custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
Ação de Contingência:	Responsável:
Não identificadas	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 15	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
Probabilidade:	☒)Baixa ☐)Média ☐)Alta
Impacto:	☒)Baixo ☐)Médio ☐)Alto
Dano: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não identificadas	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 16	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
Probabilidade:	☒)Baixa ☐)Média ☐)Alta
Impacto:	☐)Baixo ☒)Médio ☐)Alto
Dano: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 17	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Risco de inadimplência da Contratante.	
Probabilidade:	☒)Baixa ☐)Média ☐)Alta
Impacto:	☐)Baixo ☐)Médio ☒)Alto
Dano: Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
Ação Preventiva:	Responsável:

Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato
RISCO 18	
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato	
RISCO: Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação/Setor de Pagamentos
Ação de Contingência:	Responsável:
Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada; Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	Setor de pagamentos/Fiscalização da Obra / Gestor do Contrato

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os seus aspectos, confrontados aos recursos orçamentários, conclui-se pela viabilidade da contratação.

SUANE EVELYN DOS REIS SOARES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200.214/D
INTEGRANTE TÉCNICO

ELITON TELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
INTEGRANTE REQUISITANTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL